



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – www.pontealta.sc.gov.br

**EDITAL DE CHAMADA POR TÍTULOS PARA**  
**O MAGISTÉRIO Nº 001/2023**

O Prefeito do Município de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, tendo em vista a contratação de funcionários por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos contudo na Lei nº 891/1.994 no Art.5º parágrafo 2º e seus incisos e da outras providências, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, bem como, pela existência temporária de vagas para o cargo de **PROFESSOR**, torna público pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA**, que será regida pela Lei Complementar nº 891/1.994, que trata da contratação temporária por excepcional interesse público.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Pelo presente edital ficam convocados os interessados em assumir as vagas temporárias existentes, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com sede na rua Valdir Ortigari, nº80, Centro, Município de Ponte Alta/SC – Fone: (49) 3248-0701, munidos da documentação exigida, a fim de participarem de **CHAMADA DE TÍTULOS** no dia **09/03/2023**.

**HORÁRIO POR ÁREA PRETENDIDA:**

**Professor de Educação Física das 13:00hs às 14:00hs;**  
**Professor de Artes das 14:00hs às 14:30hs;**  
**Professor de Língua Portuguesa das 14:30hs às 15:00hs;**  
**Professor de Língua Inglesa das 15:00hs às 15:30hs;**  
**Professor de Educação Infantil das 15:30hs às 16:30hs;**  
**Professor de Séries Iniciais das 16:30hs às 17:00hs.**

**Professor Educação Infantil, Professor Séries Iniciais, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Língua Inglesa** conforme tabela de vagas abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Professor Educação Física	01	40h/s
Professor Educação Física	02	30h/s
Professor Educação Física	01	20h/s
Professor Educação Infantil	11	40h/
	02	20h/s
Professor de Artes	01	40h/s
	01	20h/s



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – www.pontealta.sc.gov.br

Professor Língua Inglesa	01	20h/s
Professor Séries Iniciais	02	40h/s
	03	20h/s
Professor de Língua Portuguesa	01	40h/s

**1.2. O valor do vencimento do cargo de Professor:**

- 40 horas de R\$ 3.360,52;
- 30 horas 2.520,39;
- 20 horas 1.680,26.

**2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1 A investidura no mencionado Cargo Público se dará mediante a comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Nacionalidade brasileira;
- RG;
- CPF;
- Título eleitoral/ comprovante que votou na última eleição;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária;
- Certidões negativas ( municipal, estadual e federal);
- Diplomas: Graduação, Pós-graduação e/ou declaração da fase de Graduação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

## Estado de Santa Catarina

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – [www.pontealta.sc.gov.br](http://www.pontealta.sc.gov.br)

### 3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**3.1.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, comprovada através de laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, garantida a sua participação desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

**3.2.** Os candidatos com deficiência participarão da Chamada em igualdade de condições com os demais candidatos.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA POR TÍTULOS

**4.1.** A participação na presente Chamada por Títulos implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação exigida, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do horário da chamada, pois não será permitida apresentação de documentos após o encerramento do prazo.

**4.3.** Não há possibilidade de alteração/troca de cargos após a escolha.

### 5. TÍTULOS

**5.1.** Serão atribuídos pontos, mediante comprovação de títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de Professor mediante apresentação de documentação original e cópia ou cópia autenticada em cartório.

**5.2.** Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- Formação continuada: Cursos de capacitação com certificado de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais, desde que sejam relacionados à área de atuação e que realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Serão creditados 04 (quatro) pontos a cada 40 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.
- Curso de Magistério – 10 (dez) pontos.
- Comprovante de matrícula, a partir do 2º semestre, em curso de licenciatura na área, sendo considerado 0,5 ponto para cada período já concluído.
- Diploma de conclusão de licenciatura na área, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, ou Declaração/Atestado de conclusão de licenciatura na área com a respectiva colação de grau: 20 (vinte) pontos.
- Especialização *lato sensu*: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 15 (quinze) pontos. Somente será considerado um certificado.
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 20 (vinte) pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – www.pontealta.sc.gov.br

**5.3.** Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto neste Edital, não entregues no prazo e local determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregue pelo próprio candidato.

**6. CONTAGEM DOS PONTOS**

**6.1.** A contagem dos pontos será obtida pela soma dos pontos atribuída aos Títulos.

**6.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º) maior número de filhos com certidão nascimento;

2º) maior idade;

3º) sorteio.

**8. RECURSOS E REVISÕES**

**8.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo de Chamada.

**8.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) Seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Chamada e protocolado na Secretaria de Educação, Rua Valdir Ortigari, 80 - Centro horário das 8h00min às 12h00min, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) Conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, denominação do cargo o qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos.

**8.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item 8.2.

**8.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**8.5.** Será dada publicidade às decisões dos recursos.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A presente Chamada não será objeto de cadastro reserva;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – [www.pontealta.sc.gov.br](http://www.pontealta.sc.gov.br)

9.2. A presente Chamada será processada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

9.3. O resultado e demais atos da Chamada será homologado pelo Prefeito e publicado no Mural da Prefeitura de Ponte Alta, no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.pontealta.gestorlgpd.com.br](http://www.pontealta.gestorlgpd.com.br).

9.4. No ato de contratação o candidato deve apresentar os documentos exigidos, sob pena de perda da vaga.

9.5. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da presente Chamada, nomeados pela **Portaria 070/2023 de 01 de março de 2023**.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A contratação gerada através da Chamada terá vigência até o chamamento de funcionários pelo novo concurso 001/2023 e processo seletivo 001/2023.

Ponte Alta, 06 de Março de 2023.

  
**GUSTAVO CARVALHO DA SILVA**  
Prefeito

  
**CRISTIANE FÁTIMA OSWALD**  
Secretária Municipal de  
Educação, Cultura e Desporto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – www.pontealta.sc.gov.br

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CHAMADA O  
PRESENTE RECURSO REFERE-SE À: \_\_\_\_\_**

RAZÕES DO RECURSO:

PONTE ALTA/SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

## Estado de Santa Catarina

Rua Geremias Alves da Rocha, 140, Centro, Ponte Alta/SC - CEP 88550-000

Fone: (49) 3248-0141 – [www.pontealta.sc.gov.br](http://www.pontealta.sc.gov.br)

### ANEXO II

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/03/2023
Chamada presencial	09/03/2023
Homologação dos inscritos e interposição de recursos	10/03/2023
Homologação Final	13/03/2023